

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA – UNOESTE
EDITAL DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA OS CURSOS SUPERIORES DE
GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA – 2º SEMESTRE DE 2019

PORTARIA N.º 26 Reitoria da UNOESTE, 26 de agosto de 2019.

Dispõe sobre as normas para os Processos Seletivos modalidade – EAD – 1º Semestre de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Reitora da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE, de Presidente Prudente – SP, mantida pela Associação Prudentina de Educação e Cultura – APEC, na forma do que dispõem a Lei nº 9.394/96, em seu art. 44, inciso II; o Parecer CES/CNE 98, de 06 de julho de 1999; a Portaria MEC nº 391, de 07 de fevereiro de 2002; a Lei nº 11.331, de 25 de julho de 2006; e de acordo com o que estabelece o Regimento Geral desta Universidade, tendo em vista a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Conselho Universitário em reunião do dia 05 de agosto de 2019, EXPEDE a presente Portaria, tornando público o presente Edital do Processo Seletivo para os Cursos Superiores de Graduação na Modalidade a Distância – 1º Semestre de 2020 para preenchimento das vagas dos cursos oferecidos pela Instituição.

1.2 O Processo Seletivo dos Cursos Superiores de Graduação na Modalidade a Distância – Vestibular 2020, doravante nomeado apenas por Vestibular – EAD, tem por objetivo selecionar candidatos para estudos de nível superior nos cursos de graduação a distância oferecidos pela Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE.

1.3 O Vestibular – EAD destina-se aos candidatos que concluíram o Ensino Médio ou equivalente, bem como aos diplomados em nível superior.

1.4 A admissão nos Cursos Superiores de Graduação na Modalidade a Distância será feita mediante classificação dos candidatos no Vestibular – EAD por prova ou ingresso via ENEM.

2. DOS CURSOS, VAGAS E POLOS DE APOIO PRESENCIAL

2.1 Os cursos de graduação oferecidos neste Vestibular – EAD ou ingresso via ENEM estão indicados no Anexo I.

2.2 Os polos de apoio presencial estão devidamente relacionados no site da Instituição (www.unoeste.br/ead), as vagas e cursos são distribuídas conforme a capacidade de atendimento de cada Polo.

2.3 O calendário acadêmico dos cursos na modalidade a distância, em todos os Polos de Apoio Presencial, seguirá o aprovado pelo Conselho Universitário da UNOESTE.

2.4 Os momentos presenciais obrigatórios serão realizados nos Polos de Apoio Presencial de acordo com as datas e os horários estabelecidos para cada curso.

3. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO VESTIBULAR - EAD

3.1 A inscrição para o Vestibular – EAD, no 1º semestre de 2020, será realizada exclusivamente via Internet, no site **www.unoeste.br/ead**, no período de 09 de setembro de 2019 a 07 de fevereiro de 2020.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar a escolha do Polo de Apoio Presencial e sua opção por um dos cursos oferecidos.

3.2.1 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3.2.2 O candidato deve obrigatoriamente indicar um e-mail, que será o principal meio de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.

3.2.3 Para o Vestibular – EAD não haverá taxa de cobrança para a inscrição.

3.2.4 A inscrição do candidato poderá ser cancelada pela Instituição quando não forem cumpridas as normas previstas neste Edital.

3.2.5 Quando o mesmo candidato realizar mais de uma inscrição, apenas a mais recente será considerada, sendo cancelada(s) a(s) anterior(es).

3.2.6 O candidato sujeito a algum tipo de deficiência que necessite de condições personalizadas para a realização da prova deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova. O local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela UNOESTE.

3.2.7 Em consideração à Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015, CNCD/LGBT, o candidato poderá manifestar-se, conforme artigo 1º, junto à Universidade, para o reconhecimento

institucional dos direitos garantidos pela presente Resolução por meio do endereço eletrônico **relacionamento.ead@unoeste.br**.

3.2.8 A inscrição ao Vestibular – EAD pressupõe o conhecimento e concordância do candidato com as normas deste Edital e a desobediência dessas normas, tal qual a evidência de fraude ou irregularidade, implicará na anulação do processo seletivo do candidato e no cancelamento de todos os seus atos escolares, sem qualquer tipo de direito para o candidato infrator e/ou para o que se beneficiou com a ilicitude.

4. DA PROVA DO VESTIBULAR - EAD

4.1 A prova do Vestibular – EAD constará de uma Redação escrita na norma padrão da Língua Portuguesa e será realizada no formato on-line.

4.1.1 A redação versará sobre um tema definido pela UNOESTE, sendo verificada por meio dela a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

4.2 O candidato deverá realizar a prova seguindo as orientações do formulário específico, disponível após ato de inscrição.

4.2.1 O candidato terá o tempo de 120 minutos para realização da prova on-line, a contar do aceite dentro do formulário próprio para iniciar a prova. O candidato que não realizar a prova de redação no ato da inscrição poderá acessar o link disponível no e-mail da confirmação de inscrição ou por meio do Portal da Unoeste, na Área do Candidato. O candidato que não realizar a prova até o término do período de inscrição, terá a inscrição invalidada para a avaliação e excluída do vestibular.

4.3 A prova será elaborada tendo como base conhecimentos próprios do Ensino Médio, conforme prevê a Lei nº 9.394/96, avaliados por meio de produção de texto dissertativo (Redação) com total de 100 pontos.

4.3.1 A avaliação da Redação se dará mediante os critérios a seguir:

- I. Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa.
- II. Compreender a proposta de Redação e aplicar os conceitos das várias áreas de conhecimento para desenvolver o tema, de acordo com os elementos estruturais do texto dissertativo-argumentativo.
- III. Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.

IV. Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.

4.4 A prova terá duração máxima de 120 (cento e vinte) minutos, sendo vedada a extensão ou prorrogação desse período.

4.4.1 Redações que não atenderem aos seguintes critérios serão reprovadas:

- a) mínimo de 500 caracteres com espaço;
- b) máximo de 3000 caracteres com espaço;
- c) texto autoral, não podendo conter cópia do texto de apoio nem de outra fonte de consulta (internet, livros, jornais, revistas, entre outras).

4.4.2 Não será permitida a revisão ou a vista da prova de Redação.

5. DO INGRESSO PELO ENEM

5.1 Os candidatos que quiserem ingressar em um dos cursos de graduação relacionados no Anexo I, Tabela 2, poderão, no ato da inscrição, optar pelo ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio).

5.1.1 Serão consideradas as avaliações do ENEM realizadas a partir de 2009.

5.1.2 Candidatos que tenham solicitado aproveitamento do ENEM e que eventualmente participem de prova agendada terão como válida, para efeitos de seleção, a nota obtida na prova agendada com anulação da classificação obtida com o aproveitamento do ENEM.

5.2 Para fins de aproveitamento das notas do ENEM serão aceitos exclusivamente candidatos que obtiveram média aritmética das notas das provas de redação e conhecimentos gerais (línguas, códigos e suas tecnologias; ciências humanas e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; e ciências da natureza e suas tecnologias) igual ou superior a 300 pontos e não tenham obtido nota na redação igual a zero.

5.2.1 Para efeito de classificação, será realizada a equivalência da média aritmética das notas das provas de redação e de conhecimentos gerais do ENEM para uma escala de 0 a 100 pontos, conforme pontuação máxima para a Redação do Processo Seletivo – EAD.

5.3 Essa forma de processo seletivo substitui a participação na prova de redação, desde que garantidos os critérios mínimos de desempenho estabelecidos no item 5.2.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

6.1 Será classificado o candidato que obtiver resultado mínimo de 30 pontos na prova de Redação para uma escala de 0 a 100 pontos.

6.1.1 O resultado da prova será informado na área do candidato, em até 72 horas após a sua realização, indicando se o candidato foi aprovado ou reprovado.

6.1.2 O candidato que optou pelo aproveitamento das notas do ENEM, será informado por e-mail, em até 24 horas após a conclusão da inscrição, se foi aprovado ou reprovado.

6.1.3 O candidato aprovado está convocado, após divulgação do resultado, a comparecer ao Polo de Apoio Presencial escolhido no ato da inscrição para a realização de sua matrícula.

6.2 Os candidatos serão classificados, separadamente, por curso e Polo de Apoio Presencial, de acordo com a opção manifestada por ocasião de sua inscrição, e a relação dos aprovados será emitida em ordem alfabética.

6.2.1 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate será feito considerando favoravelmente o candidato de maior idade.

6.3 Não serão admitidos pedidos de recursos contra a classificação.

6.4 A UNOESTE poderá remanejar o número de vagas dos cursos e Polos para atender aos interessados, em caso de número expressivo de classificados.

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato deverá realizar a matrícula no curso e Polo de Apoio Presencial para o qual foi classificado, no período de 09 de setembro de 2019 a 10 de fevereiro de 2020.

7.2 O candidato classificado que não efetuar matrícula no prazo estipulado no calendário de convocação constante do presente Edital será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

7.3 O candidato classificado somente poderá efetuar a matrícula no curso, turno, modalidade e Polo de Apoio Presencial em que foi aprovado.

7.4 Para efetivar a matrícula, o candidato convocado deverá acessar a Secretaria Virtual, no site da Instituição (www.unoeste.br/ead), e escolher a opção Efetuar Matrícula (Graduação):

I – Informar o CPF, preencher os demais dados solicitados e aceitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

II – Gerar o Boleto de Matrícula e efetuar o pagamento; e

III – Entregar, dentro do prazo definido no contrato supramencionado, os documentos listados a seguir. A entrega dos documentos deve ser presencialmente ou via serviço dos Correios para a Secretaria Acadêmica da Sede da Unoeste, em Presidente Prudente/SP:

- a) 01 foto 3x4 recente;
- b) 01 cópia da Cédula de Identidade atualizada;
- c) 01 cópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d) 01 cópia do Título de Eleitor com comprovante de voto na última eleição, para maiores de 18 anos;
- e) 01 cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) 01 cópia do documento atualizado de quitação com as obrigações militares ou alistamento (com digital ou carimbo de atualização);
- g) 01 comprovante de residência (IPTU, contas de luz, água ou telefone);
- h) 01 cópia autenticada do Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- i) 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, onde deve constar que o aluno concluiu o Ensino Médio e *“está apto a prosseguir seus estudos em nível superior”*, com assinatura e carimbo do Secretário e Diretor;

Obs. Os documentos referentes às alíneas “h” e “i” o candidato poderá apresentar cópias autenticadas ou cópias com o documento original para autenticação da secretaria.

j) Comprovante das notas do ENEM, caso o candidato opte pelo seu aproveitamento ao invés da realização da prova agendada.

7.4.1 O candidato com curso equivalente ao ensino médio realizado no exterior deverá ter seus estudos convalidados junto à Diretoria de Ensino de sua região, devendo apresentar: 1 (uma) cópia do original legalizado pelo Consulado Brasileiro no país de origem e 1 (uma) cópia da tradução oficial. Neste caso, no ato da matrícula, o candidato apresentará 1 (uma) cópia da Declaração de Equivalência de Estudos realizados no exterior, expedida pela Secretaria de Educação, Diretoria de Ensino ou outro órgão competente, com publicação em Diário Oficial ou protocolo expedido pelo órgão competente.

7.4.2 O candidato portador de Curso Superior deverá apresentar o diploma registrado e o Histórico Escolar correspondente, em 1 (uma) cópia de cada.

7.5 Os documentos apresentados serão objeto de verificação de autenticidade, através do visto confere, nas Diretorias de Ensino emitentes.

7.6 Os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais somente poderá ser aceito eletronicamente pelo próprio candidato, se maior de 18 anos e, se menor, deverá ser informado obrigatoriamente os dados do responsável legal.

7.7 O pagamento do boleto de matrícula poderá ser efetuado em qualquer banco até a data do vencimento. Caso vencido o prazo de pagamento, solicitar no e-mail: relacionamento.ead@unoeste.br ou comparecer à Tesouraria do Campus I da UNOESTE, localizada na Rua José Bongiovani, 700 – Cidade Universitária, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 22 horas e aos sábados das 8 às 12 horas.

7.7.1 O pagamento da matrícula refere-se ao pagamento da 1ª contraprestação de serviços educacionais de um total de 06 (seis) contraprestações (mensalidades), referentes ao 1º semestre de 2020, de janeiro a junho de 2020, com vencimento no dia 06 (seis) de cada mês, com desconto.

7.7.2 Do dia 07 (sete) ao dia 16 (dezesesseis) de cada mês, a mensalidade será feita em seu valor total e a partir do dia 17 (dezesete) de cada mês, a mensalidade será feita em seu valor total acrescida de juros e correção.

7.7.3 Os candidatos ou os seus responsáveis legais, que tenham se utilizado de cheques, como forma de pagamento da matrícula, os quais, por ventura, forem devolvidos por falta de fundos ou quaisquer outras irregularidades, estarão sujeitos ao pagamento do respectivo valor e eventuais taxas administrativas, financeiras, judiciais e extrajudiciais, ou o cancelamento da matrícula.

7.8 A UNOESTE é reservado o direito de prorrogar o período de matrículas, e, na ocorrência de tal ato, as informações serão publicadas no site da Instituição (www.unoeste.br/ead).

7.9 A matrícula implica a concordância com as disposições constantes do presente Edital, do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que contemplam direitos e deveres do aluno, do Regimento Geral da UNOESTE, do Calendário Escolar aprovado para o ano 2020, das condições previstas no requerimento de matrícula e da legislação vigente que regulamenta o Ensino Superior nas Universidades.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 Ao candidato já matriculado, por meio do Vestibular – EAD na UNOESTE, será devolvido 70% (setenta por cento) do valor da matrícula, desde que requeira sua desistência até a última

data de matrícula para cada período letivo e apresente comprovante de classificação em outra instituição.

8.2 No caso de não formação de turmas para o Curso no qual o candidato tenha sido aprovado e efetivado a matrícula, será devolvido 100% (cem por cento) do valor pago.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O início das aulas, no 1º semestre letivo de 2020, está previsto para 03 de fevereiro de 2020.

9.2 Não haverá reserva de vaga no Vestibular – EAD.

9.3 Sempre que necessário, poderão ser divulgadas normas complementares ao presente Edital.

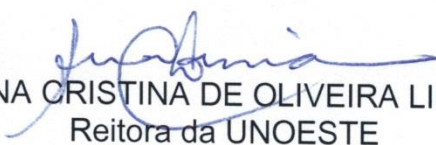
9.4 Casos omissos relativos ao Vestibular – EAD serão resolvidos pela Reitoria da Universidade do Oeste Paulista – UNOESTE.

9.5 À UNOESTE é reservado o direito de não oferecer o(s) curso(s) no(s) Polo(s) de Apoio Presencial, se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma, de acordo com a definição institucional.

9.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para conhecimento.

Presidente Prudente – SP, 26 de agosto de 2019.


ANA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
Reitora da UNOESTE

ANEXO I CURSOS E VAGAS

	CÓD. CURSO	CÓD. VEST	CURSOS	VAGAS
BACHARELADO				
1.	529	5292	Administração	420
2.	934	9342	Ciências Contábeis	1250
3.	950	9502	Engenharia Civil*	600
4.	951	9512	Engenharia de Produção*	600
5.	933	9332	Engenharia de Software	1250
6.	975	9752	Biomedicina*	450
7.	981	9812	Química*	450
LICENCIATURA				
8.	956	9562	Artes Visuais	1250
9.	775	7752	Letras: Português/Inglês	1250
10.	745	7452	Pedagogia	420
11.	949	9492	Química	1250
12.	980	9802	Música	1250
13.	979	9782	Geografia	1250
14.	978	9782	Física	1250
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA				
15.	946	9462	Design de Interiores	1250
16.	947	9472	Design de Moda	1250
17.	948	9482	Design Gráfico	1250
18.	776	7762	Gestão da Qualidade	275
19.	931	9312	Gestão da Tecnologia da Informação	1250
20.	777	7772	Gestão Financeira	275
21.	932	9322	Gestão Pública	1250
22.	778	7782	Logística	275
23.	779	7792	Marketing	275
24.	754	7542	Processos Gerenciais	275
25.	755	7552	Recursos Humanos	275
26.	977	9772	Estética e Cosmética*	450
27.	983	9832	Gestão Comercial	1250
28.	982	9822	Gestão Hospitalar	1250
29.	976	9762	Comércio Exterior	1250

* Encontro presencial obrigatório de 1 (uma) a 2 (duas) vezes por semana.

Nota: Mais informações sobre os cursos oferecidos e Polos de Apoio Presencial poderão ser acessadas no site: <http://www.unoeste.br/ead>